

**LEGENDA**

1. Este terceiro suplemento à 22.<sup>a</sup> edição integral do catálogo comum de variedades de espécies hortícolas <sup>(1)</sup> integra as modificações que foi necessário aditar para ter em conta as informações que a Comissão recebeu da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca.
2. Este suplemento contém uma lista de todas as variedades cuja aceitação oficial foi concedida nos Estados-Membros *supra* de acordo com os princípios da Directiva 2002/55/CE do Conselho <sup>(2)</sup> .
3. O presente suplemento segue a subdivisão adoptada na 22.<sup>a</sup> edição integral. Poderá ser feita referência à legenda desta edição. Contudo, as colunas 2 (país de admissão na UE) e 3 (país de admissão na EFTA) deixaram de estar subdivididas de acordo com o país de admissão. Além disso, este suplemento enumera os nomes da pessoa ou pessoas responsáveis pela manutenção das variedades e a autoridade dos novos Estados-Membros que detêm a lista de nomes de tais pessoas.
4. As modificações em comparação com a 22.<sup>a</sup> edição integral são indicadas na coluna 4, da seguinte forma:
  - «(ad.)»: significa uma nova posição introduzida no catálogo comum,
  - «(mod.)»: significa uma modificação a uma posição existente. As indicações referentes a esta posição no suplemento actual substituem as da 22.<sup>a</sup> edição integral. Refere-se exclusivamente ao aditamento de variedades que já estavam registadas no catálogo comum.
5. Este suplemento diz respeito às variedades notificadas às quais se aplicam as disposições do n.º 1 do artigo 16.º da Directiva 2002/55/CE.

<sup>(1)</sup> JO C 308 A de 18.12.2003. Catálogo com a última redacção que lhe foi dada pelo segundo suplemento (JO C 60 A de 9.3.2004).

<sup>(2)</sup> JO L 193 de 20.7.2002, p. 33.